

M. Paulaner

LEI N° 1521/97, de 17 de novembro de 1997.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Consoante as normas instituídas na Lei Municipal n° 1.174, de 23 de setembro de 1987, fica declarada de utilidade pública, a "Igreja Universal do Reino de Deus", pertencente a Regional de Belo Horizonte, sediada nesta cidade a Rua Rio de Janeiro, n° 161, Bairro do Matadouro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 1 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.


Vitor Fehido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

/fc.